Lei nº 168

Abre Crédito Especial de Cr$ 384.000 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil Cruzeiros).-

O Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º)- Abre Crédito especial na importância

de Cr$. 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), à conta da seguinte verba:-

Art. 1º) Abre Crédito especial na importância de Cr$. 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), à conta da seguinte verba:

8.02 - 3. - Tesouraria ✓
8.020-3.00. Pessoal fixo:
1. Contador: Cr$. 384.000 ✓

Art. 2º) - A despesa decorrente do presente projeto lei., correrá à conta do excesso de arrecadação tecnicamente previsto.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Cabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, em 10 de maio de 1965.

Ass.